

Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 22, CEP 01455-000, **com possibilidade de participação digital**, através da plataforma digital Zoom (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de votar por meio de Boletim de Voto a Distância, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: i. Tomar as contas dos administradores, e examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; ii. Deliberar sobre a proposta dos administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos, ratificando o pagamento já realizado por deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 14 de novembro de 2022; iii. Revisar o Orçamento de Capital que fundamentou a retenção de parte do lucro do exercício social 2021 por 3 (três) exercícios (2022-2024), aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2022; iv. Fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; v. Dispensar o candidato ao Conselho de Administração, Sr. Marcio Botana Moraes, dos requisitos previstos no artigo 147, § 3º, inciso I, da Lei nº 6.404/76; vi. Eleger os membros do Conselho de Administração, para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024; vii. Delegar, ao Conselho de Administração, a definição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, conforme previsto no parágrafo 9º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia; e viii. Fixar o limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023. **Informações Relevantes:** 1. A Proposta da Administração com as informações relativas às matérias constantes da Ordem do Dia e ao exercício do direito de voto na AGO (“Proposta da Administração”) foi disponibilizada no dia 28.03.2023, na forma prevista na Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de 29.03.2022 (“Resolução CVM 81/22”), e pode ser acessada através dos endereços eletrônicos da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da Companhia (www.even.com.br/ri). 2. Nos termos do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos, conforme descrito detalhadamente na Proposta da Administração: (i) documento de identidade com foto e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso; (ii) instrumento de mandato, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes do procurador, conforme o caso; e (iii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. 3. Os Acionistas que optarem por **participar presencialmente da AGO** devem comparecer à sede da Companhia no local e horário indicados. Antes da instalação da AGO, os Acionistas assinarão o Livro de Presença. Recomenda-se aos interessados em participar da AGO que se apresentem no local com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário indicado. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGO, todos os documentos mencionados acima poderão, a critério do Acionista, ser depositados na sede da Companhia ou enviados para o e-mail <ri@even.com.br>. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGO, a Companhia solicita que os referidos documentos sejam enviados preferencialmente com 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para a realização da AGO. 4. Os Acionistas que desejarem **participar remotamente da AGO, através da Plataforma Digital**, devem enviar a documentação indicada acima para o e-mail <ri@even.com.br>, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores até as **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 26 de abril de 2023** e solicitar o acesso ao sistema. Os Acionistas que não apresentarem os documentos obrigatórios para sua participação na Assembleia até a referida data não poderão participar remotamente da Assembleia. 5. Os Acionistas que optarem por **exercer seu direito de voto à distância**, nos termos do Artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM 81/22, devem preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo: (i) diretamente à Companhia, aos cuidados da área de Relações com Investidores, para o e-mail: <ri@even.com.br>; (ii) ao agente escriturador da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) aos seus respectivos custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada custodiante. 6. A eleição do Conselho de administração poderá se dar por voto múltiplo, se este for solicitado por Acionistas titulares de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no Artigo 141 da Lei nº 6.404/76 e nos Artigos 1º, inciso III, e 3º da Resolução CVM nº 70, de 22.03.2022.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Rodrigo Geraldi Arruy - Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>